

RELATÓRIO ANALÍTICO FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTRATO DE GESTÃO 01/2016

2º QUADRIMESTRE 2016

Entidade: Organização Social João Marchesi

Período: 01 de maio de 2016 a 31 de agosto de 2016

Valor Global: R\$ 26.311.525,08 (vinte e seis milhões trezentos e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Valor Mensal: R\$ 2.192.629,09 (dois milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos).

Preliminarmente

Em avaliação ao período supramencionado, observa-se que o prazo estipulado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS “a”** foi parcialmente atendido pela contratada. Como demonstra o **Quadro 1**. Abaixo:

Mês de Competência	Ofício nº	Data Prevista para Entrega	Data da Entrega pela O.S.
Maio	106/2016	20/07/2016	26/07/2016
Junho	111/2016	20/08/2016	29/07/2016
Julho	127/2016	20/09/2016	19/09/2016
Agosto	150/2016	20/10/2016	21/10/2016

I – RECEITAS

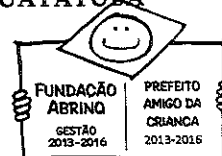
a) Valor repassado no período:

- **R\$ 8.770.516,36** (Oito milhões setecentos e setenta mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).

R\$ 5.251.009,06 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil nove reais e seis centavos) de origem **Municipal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



R\$ 1.145.459,30 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) de origem Municipal para **Verbas Provisionais**;

R\$ 2.374.040,00 (Dois milhões trezentos e setenta e quatro mil e quarenta reais) de origem **Federal**.

RESUMO DOS RECURSOS REPASSADOS				
RECEITA	MUNICIPAL	PROVISIONAIS	FEDERAL	TOTAL
SAMU	R\$ 42.908,13	R\$ 85.031,87	R\$ 260.000,00	R\$ 387.940,00
CAPS	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
UPA	R\$ 2.894.463,64	R\$ 328.930,60	R\$ 1.169.000,00	R\$ 4.392.394,24
BUCAL	R\$ 129.530,39	R\$ 45.146,41	R\$ 89.200,00	R\$ 263.876,80
PSF	R\$ 1.949.305,72	R\$ 595.280,68	R\$ 552.000,00	R\$ 3.096.586,40
ASS. FARMACÊUTICA	R\$ 50.709,21	R\$ 58.675,59	R\$ 183.840,00	R\$ 293.224,80
ADM	R\$ 184.091,97	R\$ 32.394,15	R\$ -	R\$ 216.486,12
TOTAL RECEITA	R\$ 5.251.009,06	R\$ 1.145.459,30	R\$ 2.374.040,00	R\$ 8.770.508,36

II – DESPESAS

- As despesas apresentadas nas prestações de contas mensais não demonstraram os gastos com provisionais ficando assim prejudicada a análise. Os dados informados pela Contratada em 21 de fevereiro para apuração dos provisionais encontram-se sob análise e serão demonstrados na prestação de contas anual;
- O saldo financeiro do 2º quadrimestre depende da análise dos provisionais.

III – APONTAMENTOS

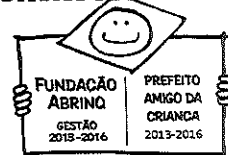
1. A contratada não observou o Parágrafo quinto do Contrato de Gestão 01/2016, movimentando os recursos recebidos entre as contas específicas. O extrato bancário da conta corrente 0329 de maio de 2016 apresenta Envios de TED dos recursos municipais nela recebidos, identificados posteriormente na conta corrente 1006-5 destinada aos recursos federais:

- 06/05/2016 – R\$ 500.000,00;
- 06/05/2016 – R\$ 499.000,00;
- 10/05/2016 – R\$ 500.000,00;
- 17/05/2016 – R\$ 500.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



2. O mesmo ocorre no mês de junho de 2016 da conta corrente 0329, onde o extrato bancário apresenta Envios de TED dos recursos municipais para a conta corrente 1006-5 destinada aos recursos federais:

- 06/06/2016 – R\$ 500.000,00;
- 06/06/2016 – R\$ 499.000,00;
- 21/06/2016 – R\$ 400.000,00;

3. Os extratos bancários dos meses de julho e agosto não apresentam histórico dos lançamentos de forma detalhada, ficando assim prejudicada a análise dos documentos;

4. Os extratos bancários da conta corrente 1006-5 demonstram valores para os quais não foram apresentadas notas fiscais e comprovantes de pagamentos:

- 02/05/16 – TED para Praiamar Transportes – R\$ 9.097,40;
- 04/05/16 – TED para Wilbor Eber – R\$ 64.234,41;
- 05/05/16 – TED para Azul Linhas Aéreas – R\$ 514,46;
- 05/05/16 – TED para Sakr Hotel – R\$ 300,00;
- 02/06/16 – TED para Praiamar Transportes – R\$ 9.371,40;

5. A contratada apresentou notas fiscais no período que totalizaram R\$ 20.750,68 sem comprovantes de pagamentos, não consideradas para apuração do resultado;

6. A guia do FGTS de competência do mês de maio de 2016 foi paga a maior em R\$ 762,66:

- Valor da guia – R\$ 76.273,22
- Valor do comprovante de pagamento R\$ 77.035,88;

7. Ao primeiro dia do mês de junho de 2016 foi realizado pagamento de título do Banco Santander Banespa S.A. no valor de **R\$ 79.508,16** para o qual não foi apresentada nota fiscal e não se identifica despesa com tal valor no período em análise;

8. A Organização Social expõe em suas Prestações de Conta comprovantes e notas fiscais com discriminação genérica, bem como falta de relatório do serviço prestado no total de **R\$ 330.139,79**, prejudicando a análise da respectiva despesa e sua real necessidade para execução do Contrato de Gestão:

- Secta Serviços de Enfermagem Consultoria S/S Ltda, notas fiscais nº 64, nº 66 e nº 67 totalizando R\$ 14.385,00;
- Simedi Medicina Diagnostica Sociedade Simples Ltda ME, notas fiscais nº 141, nº 148 e nº 5 totalizando R\$ 14.250,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



- Nakano Medicina Sociedade Empresaria Ltda, notas fiscais nº 614, nº 690 e nº 937 totalizando R\$ 7.179,54;
 - Tiges Assessoria E Sistemas Públicos Ltda, notas fiscais nº 151, nº 164 e nº 169 totalizando R\$ 60.000,00;
 - HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda, notas fiscais nº 256, nº 257, nº 258, nº 285 e nº 304 totalizando R\$ 23.300,00;
 - ID Vida Identificação Informação E Monitoramento Ltda, notas fiscais nº 8, nº 9, nº 11, nº 13 e nº 18 totalizando R\$ 106.971,00;
 - Diretriz Administração e Consultoria Hospitalar Ltda, notas fiscais nº 182, nº 183, nº 185, nº 187 e nº 190 totalizando R\$ 101.358,00;
 - Americanas.com no valor de R\$ 334,89;
 - Nota fiscal nº 17641 no valor de R\$ 1.400,00 e boleto no valor de R\$ 961,36 da empresa Localiza Rent a Car S/A totalizando R\$ 2.361,36, referente a despesas com locação de veículos;
9. Os Boletos nº 716 e nº 816, ambos no valor de R\$ 5.196,10 da empresa Pacs-Fom Empreendimentos Ltda referentes à locação não apresentam período de apuração;
10. O extrato bancário do mês de maio de 2016 apresenta Transferência on line para conta 4501-2 em nome da Contratada no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais);
11. A contratada não apresentou os relatórios de regularidade de contribuição social SEFIP/GFIPI, bem como o CAGED.
12. As guias de recolhimento de FGTS, INSS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento não foram encaminhadas na prestação de contas mensal, foram entregues somente quando solicitados, novamente não respeitando o regime de competência. O IRRF referente a fevereiro 2016 encontra-se pendente e não foi identificado pagamento no período analisado, infringindo ao inciso II do artigo 2º da Lei 8.137/90.
13. A contratada não completou os quadros de funcionários previstos no Plano de Trabalho, e ainda efetuou contratações de funcionários não previstos no respectivo Plano:
- RH não preenchido no período R\$ 288.245,21;
 - RH não previsto no plano de trabalho R\$ 41.652,00
14. Houve alterações nos salários em relação ao pactuado no Plano de Trabalho sem respeitar os princípios legais e formais para tal prática, confrontando o princípio vinculativo que norteia a Administração Pública ao Edital, conforme disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93. Ao efetuar alterações nas contratações e remunerações diferentes do Plano de Trabalho a contratada contrariou



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br




o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** item "16" do Contrato de Gestão 01/2016 "Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de CARAGUATATUBA".

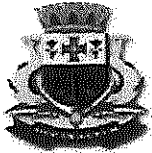
- Salário abaixo plano de trabalho R\$ 30.465,36;
- Auxiliar de limpeza Plano de Trabalho R\$ 920,00 – praticado R\$ 880,00
- Auxiliar de enfermagem Plano de Trabalho R\$ 1.040,00 – praticado R\$ 1.033,05
- Técnico de enfermagem Plano de Trabalho R\$ 1.500,00 – praticado R\$ 1.448,02
- ~~- Adicionais de liderança não previstos no Plano de Trabalho R\$ 64.509,38.~~

15. Em análise da prestação de serviços médicos constatou-se que a carga horária executada nos plantões ultrapassa os limites da razoabilidade conforme *Consulta nº 133.030/11; Assunto: Plantão Presencial de 36 horas; Relator: Oswaldo Pires Simonelli - Chefe do Departamento Jurídico – CREMESP PARECER SUBSCRITO PELO CONSELHEIRO MAURO GOMES ARANHA DE LIMA; Ementa: Plantão presencial de 36 horas. Impossibilidade por Norma do CREMESP. Impossibilidade pela legislação trabalhista;* bem como ultrapassa o limite de vinte e quatro horas conforme dispõe a Resolução 90/2000 CREMESP. Tal averiguação de carga horária encontra-se demonstradas nas escalas médicas e relatório de Controle de Plantões Médicos enviado pela Sra. Érica Perroni em anexo.

16. No quadrimestre apresentado consta relatório de despesa a título de reembolso que foge da razoabilidade chegando a soma de **R\$ 20.329,22** (vinte mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) contendo gastos excessivos de alimentação, pedágios, locação de veículo, estacionamento, devendo ser justificados pela Organização Social sua real necessidade.



Andréa Aparecida Ferreira Silva
Resp. Controle e Avaliação de Prestação
de Contas
Matrícula 15.469
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP



RELATÓRIO ANALÍTICO FINANCEIRO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONTRATO DE GESTÃO 01/2016 2º QUADRIMESTRE 2016

Entidade: Organização Social João Marchesi

Período: 01 de maio de 2016 a 31 de agosto de 2016

Valor Global: R\$ 26.311.525,08 (vinte e seis milhões trezentos e onze mil quinhentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Valor Mensal: R\$ 2.192.629,09 (dois milhões cento e noventa e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e nove centavos).

Preliminarmente

Em avaliação ao período supramencionado, observa-se que o prazo estipulado na **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS “a”** foi parcialmente atendido pela contratada. Como demonstra o **Quadro 1**. Abaixo:

Mês de Competência	Ofício nº	Data Prevista para Entrega	Data da Entrega pela O.S.
Maio	106/2016	20/07/2016	26/07/2016
Junho	111/2016	20/08/2016	29/07/2016
Julho	127/2016	20/09/2016	19/09/2016
Agosto	150/2016	20/10/2016	21/10/2016

I – RECEITAS

a) Valor repassado no período:

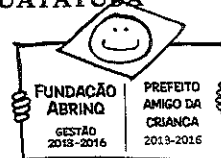
- **R\$ 8.770.516,36** (Oito milhões setecentos e sessenta mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos).

R\$ 5.251.009,06 (Cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil nove reais e seis centavos) de origem **Municipal**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



R\$ 1.145.459,30 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) de origem Municipal para **Verbas Provisionais**;

R\$ 2.374.040,00 (Dois milhões trezentos e setenta e quatro mil e quarenta reais) de origem **Federal**.

b) Saldo do 1º quadrimestre:

- **R\$ 676.594,99** (Seiscentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).

R\$ 164.930,63 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta reais e sessenta e três centavos) de recursos **Municipais**;

R\$ 493.276,36 (Quatrocentos e noventa e três mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) de **Verbas Provisionais**;

R\$ 18.388,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e oito reais) de recursos **Federais**.

RESUMO DOS RECURSOS REPASSADOS				
RECEITA	MUNICIPAL	PROVISIONAIS	FEDERAL	TOTAL
SAMU	R\$ 42.908,13	R\$ 85.031,87	R\$ 260.000,00	R\$ 387.940,00
CAPS	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
UPA	R\$ 2.894.463,64	R\$ 328.930,60	R\$ 1.169.000,00	R\$ 4.392.394,24
BUCAL	R\$ 129.530,39	R\$ 45.146,41	R\$ 89.200,00	R\$ 263.876,80
PSF	R\$ 1.949.305,72	R\$ 595.280,68	R\$ 552.000,00	R\$ 3.096.586,40
ASS. FARMACÊUTICA	R\$ 50.709,21	R\$ 58.675,59	R\$ 183.840,00	R\$ 293.224,80
ADM	R\$ 184.091,97	R\$ 32.394,15	R\$ -	R\$ 216.486,12
REPASSE PERÍODO	R\$ 5.251.009,06	R\$ 1.145.459,30	R\$ 2.374.040,00	R\$ 8.770.508,36
SALDO QUADRIMESTRE ANTERIOR	R\$ 164.930,63	R\$ 493.276,36	R\$ 18.388,00	R\$ 676.594,99
TOTAL RECEITA	R\$ 5.415.939,69	R\$ 1.638.735,66	R\$ 2.392.428,00	R\$ 9.447.103,35

II – DESPESAS

c) Total de despesas no período:

- **R\$ 7.456.901,21** (Sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e um reais e vinte e um centavos);

R\$ 4.972.935,28 (Quatro milhões novecentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) despesas custeadas com recursos **Municipais**;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



R\$ 116.386,93 (Cento e dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) de Rescisões;

R\$ 2.367.574,00 (Dois milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais) despesas custeadas com recursos Federais.

As Prestações de Contas não foram apresentadas de forma padronizada, visto que a contratada não reconhece as despesas exclusivamente em Regime de Competência como orientam o Tribunal de Contas e o Conselho Federal de Contabilidade em sua Resolução de nº 1.409/12. Do mesmo modo, não classificou as despesas de acordo com a planilha orçamentária mensal constante no Plano de Trabalho, prejudicando assim a análise dos documentos apresentados.

Foram considerados para análise os documentos fiscais apresentados com comprovação de pagamento da seguinte forma:

RESUMO DAS DESPESAS				
DESPESAS	MUNICIPAL	PROVISIONAIS	FEDERAL	TOTAL
PESSOAL GERAL	R\$ 2.024.306,80	R\$ -	R\$ 2.168.312,00	R\$ 4.192.618,80
ORDENADOS	R\$ 1.064.258,00	R\$ -	R\$ 2.168.312,00	R\$ 3.232.570,00
UPA	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.089.738,00	R\$ 1.089.738,00
PSF	R\$ 910.466,00	R\$ -	R\$ 552.000,00	R\$ 1.462.466,00
ADM	R\$ 84.686,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 84.686,00
SAMU	R\$ 13.636,00	R\$ -	R\$ 260.000,00	R\$ 273.636,00
ASSIST. FARMACEUTICA	R\$ -	R\$ -	R\$ 177.374,00	R\$ 177.374,00
BUCAL	R\$ 55.470,00	R\$ -	R\$ 89.200,00	R\$ 144.670,00
ENCARGOS	R\$ 960.048,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 960.048,80
FGTS	R\$ 310.975,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 310.975,10
INSS	R\$ 289.490,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 289.490,13
IRRF	R\$ 320.184,74	R\$ -	R\$ -	R\$ 320.184,74
PIS	R\$ 39.398,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.398,83
BENEFICIOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VERBAS RECISÓRIAS	R\$ -	R\$ 116.386,93	R\$ -	R\$ 116.386,93
RECISÃO	R\$ -	R\$ 103.493,52	R\$ -	R\$ 103.493,52
FGTS RECISÓRIO	R\$ -	R\$ 10.411,12	R\$ -	R\$ 10.411,12
IRRF RECISÓRIO	R\$ -	R\$ 2.482,29	R\$ -	R\$ 2.482,29
SERVIÇOS TERC. PJ	R\$ 2.439.446,11	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ 2.570.765,40
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 2.026.600,00	R\$ -	R\$ 120.000,00	R\$ 2.146.600,00
OUTROS SERVIÇOS	R\$ 541.123,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 541.123,65
MAT/MED	R\$ 249.253,50	R\$ -	R\$ 79.262,00	R\$ 328.515,50
GÊNEROS ALIMENT.	R\$ 71.416,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.416,41



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



OUTROS MATERIAIS	R\$ 60.234,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.234,92
TOTAL DE DESPESA	R\$ 4.972.935,28	R\$ 116.386,93	R\$ 2.367.574,00	R\$ 7.456.901,21
SALDO QUADRIMESTRE	R\$ 278.073,78	R\$ 1.029.072,37	R\$ 6.466,00	R\$ 1.313.607,15
SALDO ACUMULADO	R\$ 443.263,00	R\$ 1.558.951,11	R\$ 24.854,00	R\$ 2.027.063,11

d) Saldo financeiro acumulado 2º quadrimestre:

- R\$ 2.027.063,11 (Dois milhões vinte e sete mil reais sessenta e três reais e onze centavos).

R\$ 443.263,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e três reais) de recursos **Municipais**;

R\$ 1.558.951,11 (Um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e onze centavos) de **Verbas Provisórias**;

R\$ 24.854,00 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) de recursos **Federais**.

III – APONTAMENTOS

1. A contratada não observou o Parágrafo quinto do Contrato de Gestão 01/2016, movimentando os recursos recebidos entre as contas específicas. O extrato bancário da conta corrente 0329 de maio de 2016 apresenta Envios de TED dos recursos municipais nela recebidos, identificados posteriormente na conta corrente 1006-5 destinada aos recursos federais:

- 06/05/2016 – R\$ 500.000,00;
- 06/05/2016 – R\$ 499.000,00;
- 10/05/2016 – R\$ 500.000,00;
- 17/05/2016 – R\$ 500.000,00.

2. O mesmo ocorre no mês de junho de 2016 da conta corrente 0329, onde o extrato bancário apresenta Envios de TED dos recursos municipais para a conta corrente 1006-5 destinada aos recursos federais:

- 06/06/2016 – R\$ 500.000,00;
- 06/06/2016 – R\$ 499.000,00;
- 21/06/2016 – R\$ 400.000,00;

3. Os extratos bancários dos meses de julho e agosto não apresentam histórico dos lançamentos de forma detalhada, ficando assim prejudicada a análise dos documentos;

4. Os extratos bancários da conta corrente 1006-5 demonstram valores para os quais não foram apresentadas notas fiscais e comprovantes de pagamentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br

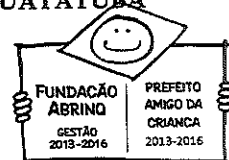


- 02/05/16 – TED para Praiamar Transportes – R\$ 9.097,40;
 - 04/05/16 – TED para Wilbor Eber – R\$ 64.234,41;
 - 05/05/16 – TED para Azul Linhas Aéreas – R\$ 514,46;
 - 05/05/16 – TED para Sakr Hotel – R\$ 300,00;
 - 02/06/16 – TED para Praiamar Transportes – R\$ 9.371,40;
5. A contratada apresentou notas fiscais no período que totalizaram R\$ 20.750,68 sem comprovantes de pagamentos, não consideradas para apuração do resultado;
6. A guia do FGTS de competência do mês de maio de 2016 foi paga a maior em R\$ 762,66:
- Valor da guia – R\$ 76.273,22
 - Valor do comprovante de pagamento R\$ 77.035,88;
7. Ao primeiro dia do mês de junho de 2016 foi realizado pagamento de título do Banco Santander Banespa S.A. no valor de **R\$ 79.508,16** para o qual não foi apresentada nota fiscal e não se identifica despesa com tal valor no período em análise;
8. A Organização Social expõe em suas Prestações de Conta comprovantes e notas fiscais com discriminação genérica, bem como falta de relatório do serviço prestado no total de **R\$ 330.139,79**, prejudicando a análise da respectiva despesa e sua real necessidade para execução do Contrato de Gestão:
- Secta Serviços de Enfermagem Consultoria S/S Ltda, notas fiscais nº 64, nº 66 e nº 67 totalizando R\$ 14.385,00;
 - Simedi Medicina Diagnostica Sociedade Simples Ltda ME, notas fiscais nº 141, nº 148 e nº 5 totalizando R\$ 14.250,00;
 - Nakano Medicina Sociedade Empresaria Ltda, notas fiscais nº 614, nº 690 e nº 937 totalizando R\$ 7.179,54;
 - Tiges Assessoria E Sistemas Públicos Ltda, notas fiscais nº 151, nº 164 e nº 169 totalizando R\$ 60.000,00;
 - HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda, notas fiscais nº 256, nº 257, nº 258, nº 285 e nº 304 totalizando R\$ 23.300,00;
 - ID Vida Identificação Informação E Monitoramento Ltda , notas fiscais nº 8, nº 9, nº 11, nº 13 e nº 18 totalizando R\$ 106.971,00;
 - Diretriz Administração e Consultoria Hospitalar Ltda, notas fiscais nº 182, nº 183, nº 185, nº 187 e nº 190 totalizando R\$ 101.358,00;
 - Americanas.com no valor de R\$ 334,89;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: saude@caraguatatuba.sp.gov.br



- Nota fiscal nº 17641 no valor de R\$ 1.400,00 e boleto no valor de R\$ 961,36 da empresa Localiza Rent a Car S/A totalizando R\$ 2.361,36, referente a despesas com locação de veículos;
9. Os Boletos nº 716 e nº 816, ambos no valor de R\$ 5.196,10 da empresa Pacs-Fom Empreendimentos Ltda referentes à locação não apresentam período de apuração;
10. O extrato bancário do mês de maio de 2016 apresenta Transferência on line para conta 4501-2 em nome da Contratada no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais);
11. A contratada não apresentou os relatórios de regularidade de contribuição social SEFIP/GFIPI, bem como o CAGED. Os demonstrativos devem ser encaminhados;
12. As guias de recolhimento de FGTS, INSS, IRRF, PIS sobre folha de pagamento não foram encaminhadas na prestação de contas mensal, foram entregues somente quando solicitados, novamente não respeitando o regime de competência. O IRRF referente a fevereiro 2016 encontra-se pendente e não foi identificado pagamento no período analisado, infringindo ao inciso II do artigo 2º da Lei 8.137/90
13. A contratada não completou os quadros de funcionários previstos no Plano de Trabalho, e ainda efetuou contratações de funcionários não previstos no respectivo Plano:
- RH não preenchido no período R\$ 288.245,21;
 - RH não previsto no plano de trabalho R\$ 41.652,00
14. Houve alterações nos salários em relação ao pactuado no Plano de Trabalho sem respeitar os princípios legais e formais para tal prática, confrontando o princípio vinculativo que norteia a Administração Pública ao Edital, conforme disposto no artigo 41 da Lei 8.666/93. Ao efetuar alterações nas contratações e remunerações diferentes do Plano de Trabalho a contratada contrariou o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** item "16" do Contrato de Gestão 01/2016 "Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de CARAGUATATUBA".
- Salário abaixo plano de trabalho R\$ 30.465,36;
 - Auxiliar de limpeza Plano de Trabalho R\$ 920,00 – praticado R\$ 880,00
 - Auxiliar de enfermagem Plano de Trabalho R\$ 1.040,00 – praticado R\$ 1.033,05
 - Técnico de enfermagem Plano de Trabalho R\$ 1.500,00 – praticado R\$ 1.448,02
 - Adicionais de liderança não previstos no Plano de Trabalho R\$ 64.509,38.
15. Em análise da prestação de serviços médicos constatou-se que a carga horária executada nos plantões ultrapassa os limites da razoabilidade conforme *Consulta nº 133.030/11; Assunto: Plantão Presencial de 36 horas; Relator: Oswaldo Pires Simonelli - Chefe do Departamento Jurídico –*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Maranhão, 451 - 2º Andar - Jardim Primavera - CEP 11.660-690
Edifício "Dr. Luiz Roberto Barradas Barata"
Fone: 12-3897-2100 - e-mail: sau@caraguatatuba.sp.gov.br



CREMESP PARECER SUBSCRITO PELO CONSELHEIRO MAURO GOMES ARANHA DE LIMA; Ementa: Plantão presencial de 36 horas. Impossibilidade por Norma do CREMESP. Impossibilidade pela legislação trabalhista; bem como ultrapassa o limite de vinte e quatro horas conforme dispõe a Resolução 90/2000 CREMESP. Tal averiguação de carga horária encontra-se demonstradas nas escalas médicas e relatório de Controle de Plantões Médicos enviado pela Sra.Érica Perroni em anexo.

16. No quadrimestre apresentado consta relatório de despesa a título de reembolso que foge da razoabilidade chegando a soma de **R\$ 20.329,22** (vinte mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos) contendo gastos excessivos de alimentação, pedágios, locação de veículo, estacionamento, devendo ser justificados pela Organização Social sua real necessidade.